



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.974, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Reestruturação de Políticas de Saúde Mental para Crianças, Adolescentes e Jovens, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são pelas alíneas “b” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Reestruturação de Políticas de Saúde Mental para Crianças, Adolescentes e Jovens, com o objetivo de reestruturação das políticas públicas de saúde mental voltadas para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens, tendo em vista os impactos da pandemia da COVID-19 nesse público-alvo.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial de Reestruturação de Políticas de Saúde Mental para Crianças, Adolescentes e Jovens terá a seguinte composição:

I – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, sendo ao menos:

a) 1 (um) representante lotado na Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos;

f) 1 (um) representante lotado na Assessoria Especial de Políticas para a Juventude;

II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura;

III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal da Educação, sendo ao menos 2 (dois) representantes lotados na Coordenadoria Executiva de Educação Básica;

V – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal da Saúde, sendo ao menos 2 (dois) representantes lotados na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada;

VI – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), disposto no Capítulo II da Lei nº 6.594, de 20 de julho de 2007; e

VII – 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar, sendo 1 (um) representante do Conselho Tutelar I e 1 (um) representante do Conselho Tutelar II, conforme Capítulo III Lei nº 6.594, de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 16 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA RICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("MRS/RAP").